3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada TRANSPORTES CARINHOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.020/0001-26, bem como do depositário AGNALDO SANTINO DA SILVA. A Dra. Daniela Martins Filippini, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentenca que TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A move em face de TRANSPORTES CARINHOSO LTDA - Processo nº 0006494-31.2017.8.26.0309 (0043896-59.2011.8.26.0309) - Controle nº 060/2012, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: : DOS BENS - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados. sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 17/08/2020 às 10:00h e se encerrará dia 20/08/2020 às 10:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 20/08/2020 às 10:01h e se encerrará no dia 14/09/2020 às 10:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais débitos pendentes que recaiam sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos de IPVA e demais taxas e impostos, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de quia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou

será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: um caminhão, marca/modelo Scania/R 113 H 4X2, 320, cor branca, placa JXR 9130, chassi 9BSBH4X2ZT3361032, ANO 1996/1997. Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para outubro de 2019. LOTE 02: um caminhão, marca/modelo Scania/R 113 h, 4x2, 320, cor branca, placa JWN 7257, chassi 9BSRH4X2ZT3360974, ANO 1976. Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para outubro de 2019. Os bens encontram-se na Av. Emilio Chechinato, 1881, São Roque da Chave - Itupeva/SP, sendo nomeado depositário AGNALDO SANTINO DA SILVA. Débito desta ação no valor de R\$ 208.386,47 (dezembro/2018).

	Dra. Daniela Martins Filippini Juíza de Direito
Eu,	, diretora/diretor, conferi.
E.,	diretera/direter conferi
Jundiaí, 08 de junho de 2020.	